



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Pregão Presencial nº 017/2017
Processo nº 0215817

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados pelo Ato nº 030/2017-GABPREF, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 785 de 30 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: Aquisição de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio www.sobral.ce.gov.br, no campo “Licitações”.

5.2. O certame será realizado na sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 07 / 04 / 2017 AS 14:00 H

6.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário do Estado do Ceará.

6.3. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes contendo a “proposta Comercial” e os “documentos DE HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço constante no item 5.2.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:
0701.10.301.0102.2011.33903000 / 0701.10301.0102.2011.44905200



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto da licitação.

9.2. Os Lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 14 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, e art. 49 da lei municipal Nº 1467/2015.

9.3. Os Lotes 2,4 e 13 são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014 e art. 52 da Lei municipal Nº 1467/2015.

9.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.3.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.4. Os Lotes 1,3 e 12 serão de ampla disputa, pois se trata de Lotes referentes à cota principal. Aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, será garantido critério de desempate, preferência de contratação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.5. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

9.6. É vedada a participação de licitante:

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.6.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.6.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.6.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração.

9.6.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.6.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país.

10. DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das cartas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) carta de credenciamento devidamente preenchida em papel timbrado do licitante conforme modelo do anexo V deste Edital;

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente).

10.3. A falta de credenciamento por parte do licitante não importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes, excluído o direito de lance e de recurso.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes, junto com a carta de credenciamento.

11.2. A “proposta COMERCIAL” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº _____/_____ (preencher com o número do pregão e a sigla do órgão requisitante)

PROPONENTE:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº _____/_____ (preencher com o número do pregão e a sigla do órgão requisitante)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

PROPONENTE:

11.3 A falta de entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

11.4. A proposta deverá ser apresentada, nos termos do anexo II deste Edital, em 03(três) vias, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca e demais informações relativas ao objeto ofertado.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A proposta COMERCIAL" deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) planilha de preço em conformidade com o anexo II deste Edital;
- d) descrição do objeto (características, marca/modelo/referência) e (quando for o caso, prazo de validade, garantia e procedência;
- e) preço unitário e global em moeda nacional corrente (REAL) e por extenso, incluídos todos os custos diretos e indiretos;
- f) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- g) A proposta comercial deverá ser apresentada em 3 (três) vias, numeradas e rubricadas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação.

12.1.1. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS deste Edital.

12.2. Após a apresentação da proposta não caberá desistência. Caso esta seja confirmada, serão aplicadas as penalidades previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste edital.

13. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

13.1.1. Registro comercial quando se tratar de empresa individual;

13.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALHISTA



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

13.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

13.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

13.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União relativos a Débitos do INSS;

13.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

13.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5. DA REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

13.5.1. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme anexo III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

13.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

13.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo proponente.

13.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

13.6.5. Os documentos apresentados no credenciamento serão susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação.

13.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

14.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

14.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) em condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflitos com as exigências deste Edital.
- b) com preços excessivamente superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

14.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- c) o pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.
- d) o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- e) os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado.
- f) a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

g) encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado, oportunidade em que o pregoeiro examinará as condições de

empate ficto, oferecendo aos licitantes que se enquadrem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, oportunidade ao exercício do direito de preferência nos termos da Lei Complementar 123/2006.

h) o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

i) após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

j) sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante arrematante, para verificação das condições previstas no instrumento convocatório.

k) constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor, e lhe adjudicará o objeto do certame caso não haja recurso administrativo.

l) se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.4. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através de meio eletrônico, licitacao@sobral.ce.gov.br, identificando o número do pregão.

15.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065.

15.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

15.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

15.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar de forma motivada, a intenção de interpor recurso, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

16.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente

16.3. A falta de manifestação conforme o subitem 16.1 deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

16.4. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante sessão pública.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores desses Órgãos, pelo prazo de até 05(cinco anos), sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

19. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

19.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

19.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

19.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

19.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no anexo VI, parte deste Edital.

20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quanto à entrega:

20.1.1. Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Serviço(s) / Nota(s) de Empenho(s), a forma de serviço será **Parcelada**, conforme necessidade informada pela coordenação do almoxarifado da Secretaria de Saúde durante o período de vigência do contrato.

20.1.2. A empresa vencedora entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, portanto não podendo estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas.

20.1.3. Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 que atestará o seu recebimento. O descarregamento dos produtos deverá ser de responsabilidade do licitante vencedor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos

20.1.4. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

20.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corrido antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

20.1.6. Os produtos deverão ser entregues com o prazo equivalente a no mínimo a **90% (noventa por cento)** de sua **validade contada a partir da data de entrega** no Almoxarifado da Secretaria de saúde.

20.2. Quanto ao recebimento:

20.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

20.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

20.2.3. Caso o serviço executado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

20.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

21. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS

21.1 Os suprimentos especificados no Termo de Referência deverão ser novos e originais para primeiro uso nas respectivas impressoras, **não serão aceitos em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados**, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

21.2. Deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

21.2 **OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTÁ NA PROPOSTA DE PREÇO**, identificados com o número do lote e sub-item do lote, todos os itens, acompanhados do endereço na internet, URL do site OFICIAL do fabricante, que contenha as especificações técnicas acerca do produto proposto para que seja possível a certificação do produto exigido em edital com o produto ofertado pelo arrematante. Não será aceito apenas foto do produto.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada de acordo com o decreto federal N 7507 de 27 de Junho de 2011.

22.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

22.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

22.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

22.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

22.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

23.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

23.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

23.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

23.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

24.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

24.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

24.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

24.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

24.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Coordenação do Almojarifado Central da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, Claudia Gurgel especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

26. PRAZO DE VIGÊNCIA

26.1 O prazo de vigência será de a partir da data de publicação de seu extrato no IOM - Impresso Oficial do Município, ou até 31 de Dezembro de 2017.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

27.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

27.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

27.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sobral-CE.

27.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8. Toda a documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, podendo o pregoeiro e a equipe de apoio autenticar referidas cópias, desde que seja apresentada a documentação original no momento da autenticação.

27.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

27.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

27.11. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e aos licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

27.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sobral-CE.

28. DOS ANEXOS

28.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a carta de credenciamento)

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Sobral-CE, 20 de março de 2017.

CIENTE:

Ricardo Barroso Castelo Branco
Pregoeiro

Ana Paula Dutra Cedro Apoio

Lisa Soares de Oliveira Apoio

Maria Natália Alves Alcântara Apoio



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Município de Sobral.

2. OBJETO: Aquisição de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a forma de fornecimento PARCELADA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Tendo em vista a carência de estoque e em virtude da continuidade das atividades nas unidades de saúde, dessa forma não comprometendo o atendimento básico.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.1	Toner para impressora HP laserjet P1005	UND	60
1.2	Toner para impressora HP laserjet 1010	UND	23
1.3	Toner para impressora HP laserjet M1120	UND	45
1.4	Toner para impressora HP laserjet W1102	UND	105
1.5	Toner para impressora HP laserjet MFPM 125A	UND	60
1.6	Toner para impressora SAMSUNG ML3051ND	UND	6
1.7	Toner para impressora BROTHER 1512	UND	23
LOTE 2	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2.1	Toner para impressora HP laserjet P1005	UND	20
2.2	Toner para impressora HP laserjet 1010	UND	7
2.3	Toner para impressora HP laserjet M1120	UND	15
2.4	Toner para impressora HP laserjet W1102	UND	35
2.5	Toner para impressora HP laserjet MFPM 125A	UND	20
2.6	Toner para impressora SAMSUNG ML3051ND	UND	2
2.7	Toner para impressora BROTHER 1512	UND	7
LOTE 3	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3.1	Toner para impressora HP laserjet 2420	UND	11
3.2	Toner para impressora multifuncional LEXMARK X264DN	UND	135
3.3	Toner para impressora HP laserjet P2055DN e P2035	UND	9
3.4	Toner para impressora multifuncional SAMSUNG SCX3200	UND	60
3.5	Toner para impressora HP laserjet P3005	UND	9
3.6	Toner para impressora HP M401N	UND	27
3.7	Toner para impressora XEROX phaser 3117	UND	9
LOTE 4	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.1	Toner para impressora HP laserjet 2420	UND	3
4.2	Toner para impressora multifuncional LEXMARK X264DN	UND	45
4.3	Toner para impressora HP laserjet P2055DN e P2035	UND	3



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

4.4	Toner para impressora multifuncional SAMSUNG SCX3200	UND	20
4.5	Toner para impressora HP laserjet P3005	UND	3
4.6	Toner para impressora HP M401N	UND	9
4.7	Toner para impressora XEROX phaser 3117	UND	3
LOTE 5	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.1	Cartucho para impressora HP deskjet D1660 preto	UND	24
5.2	Cartucho para impressora HP deskjet D1660 color	UND	24
LOTE 6	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6.1	Toner p/ impressora laserjet HP CM1015 e HP2600 preto capacidade de impressão de, no mínimo, 2.500 páginas	UND	26
6.2	Toner p/ impressora laserjet HP CM1015 e HP2600 amarelo capacidade de impressão de, no mínimo, 2.000 páginas	UND	12
6.3	Toner p/ impressora laserjet HP CM1015 e HP2600 azul capacidade de impressão de, no mínimo, 2.000 páginas	UND	12
6.4	Toner p/ impressora laserjet HP CM1015 e HP2600 magenta capacidade de impressão de, no mínimo, 2.000 páginas	UND	12
LOTE 7	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7.1	DVD-RW (capacidade de gravar e regravar várias vezes), sem conteúdo e de primeiro uso, com espaço para armazenamento de, no mínimo, 4.7gb ou 120min, acompanhar embalagem do tipo envelope de papel com janela em filme plástico transparente	UND	1000
7.2	DVD-R (capacidade de gravar apenas uma vez), sem conteúdo e de primeiro uso, com espaço para armazenamento de, no mínimo, 4.7gb ou 120min, acompanhar embalagem do tipo envelope de papel com janela em filme plástico transparente	UND	1000
7.3	CD-RW (capacidade de gravar e regravar várias vezes) sem conteúdo e de primeiro uso, com espaço para armazenamento de, no mínimo, 700MB ou 80 min, acompanhar embalagem do tipo envelope de papel com janela em filme plástico transparente	UND	1000
7.4	Pen drive - Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 16GB - Conexão: USB versão mínima 2.0; -Taxa de leitura mínima: 30MB/s, Taxa de gravação mínima: 25MB/s. - Acessórios: acompanhar cordão p/ transporte; GARANTIA: 12 meses;	UND	60
7.5	Pen drive - Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 32GB - Conexão: USB versão mínima 2.0; -Taxa de leitura mínima: 30MB/s, Taxa de gravação mínima: 25MB/s. - Acessórios: acompanhar cordão p/ transporte; GARANTIA: 12 meses;	UND	60
LOTE 8	DESCRIÇÃO	UND	QTD
8.1	Fita nylon compatível c/ impressora matricial FX 2190 cor preta	UND	30
8.2	Fita nylon compatível c/ impressora Epson LX 300 cor preta comprimento mínimo, 15m	UND	60
8.3	Formulário contínuo 132 colunas, 1 via, branco, zebrado 375mm x 280mm caixa com, no mínimo, 3000 folhas	CX	28
8.4	Formulário contínuo 80 colunas 2 vias, 240 x 280 mm, caixa com, no mínimo, 3000 folhas, gramatura: 56g/m2	CX	50
8.5	Formulário contínuo 80 colunas 1 vias, 240 x 280 mm, caixa com, no mínimo,	CX	30



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

	3000 folhas, gramatura: 56g/m2		
8.6	Switch 8 portas 10/100 Mbps	UND	40
8.7	Roteador Wifi 802.11 b/g/n – configurações mínimas Portas: 1 Ethernet POE (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps); Botões: Reset; Antenas: 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial); Padrões: Wi-Fi 802.11 b/g/n; Velocidades WLAN Suportadas (MIMO): 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40; Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; Velocidades WLAN suportadas (Wi-fi) 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Quantidade de BSSID: 4 por rádio; Recursos IP: Gerenciamento avançado de tráfego, VLAN 802.1Q; QoS - QoS avançado com priorização de WLAN, Suporte a isolamento de tráfego entre clientes, WMM Voz, video, melhor esforço, e segundo plano; Qtde de Clientes Simultâneos: mínimo de 100; Energia: Power over Ethernet POE passivo (12-24V); fonte de alimentação 24V 1A; Adaptador PoE incluído; Consumo Máximo de Energia: 4 Watts (Suporte a economia de energia); Potência do Cartão: Wlan 20 dBm (100mW); Segurança: Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certificações: CE, FCC, IC; Suporte de Montagem: permite montagem parede/teto (Kits inclusos); Temperatura de Operação: 10°C to 70°C; Dimensões: 20 x 20 x 3.65 cm; Peso: 290 g (430 g com suporte de montagem em teto/parede); Possuir sistema de gerenciamento virtual disponibilizado pelo proprietário gratuitamente.	UND	24
LOTE 9	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9.1	Interface De Rede PCI-E X1 10/100/1000Mbps CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP Interface - 32-bit PCIe - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Taxa de Dados - 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex - Indicador LED: 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act - Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Outros - Certificação: CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote - Adaptador de Rede	UND	12



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

	- CD de Recursos - Guia de Instalação Rápida Ambiente - Temperatura de Operação: 0 ° ~ 40 ° (32 ~ 104 °F) - Temperatura de armazenamento: -40 ° ~ 70 ° (-40 ~ 158 °F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação		
9.2	Mouse óptico com resolução mínima de 400dpi, conexão USB	UND	50
9.3	Cabo USB para impressora, medindo, no mínimo, 1,2m	UND	30
9.4	Cabo UTP, par trançado, categoria 5e, caixa com, no mínimo, 305m	CX	20
9.5	Conector RJ-45 - quantidade de vias: 8 - utilização: em cabos tipo ethernet para uso em telefonia e transmissão de dados; - construído em plástico transparente, apropriado para crimpagem; - apresentação: deve ser entregue em embalagens separadas com 100 unidades cada	UND	1000
9.6	Extensão tripolar 04 tomadas padrão novo, com cabo elétrico de, no mínimo, 2 metros de comprimento Tensão de entrada: 110/220 V Corrente mínima: 9 A Potência mínima: 1980 VA Seção de condutor: 0,75 mm ²	UND	12
9.7	Extensão tripolar 04 tomadas padrão novo, com cabo elétrico de, no mínimo, 5 metros de comprimento Tensão de entrada: 110/220 V Corrente mínima: 9 A Potência mínima: 1980 VA Seção de condutor: 0,75 mm ²	UND	12
9.8	Fonte de alimentação de energia para computador 20/24pinos 450W ATX com potencia real mínimo de 230 W	UND	40
9.9	Teclado multimídia na cor preta, padrão ABNT2 com a presença da tecla "Ç"; Conexão: USB Garantia do fabricante: mínima de 01 ano;	UND	50
LOTE 10	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10.1	Memória DDR2 2GB 800MHZ NON-ECC CL6 DIMM para Desktop Especificações Técnicas - Capacidade de armazenamento: 2Gb - Frequência de operação: 800Mhz - Tipo: DDR2, Padrão 256M x 64M, Non-ECC, 240-pin, DIMM	UND	20
10.2	Memória DDR3 4GB PC12800 1600Mhz para Desktop.Especificações Técnicas - Capacidade de armazenamento: 4Gb - Frequência de operação: 1600MHz - Tipo: DDR3 Non-ECC CL9 DIMM	UND	30
10.3	Disco Rígido Interno 1.0TB - Tipo: Interno para Desktop - Interface: SATA 6.0 GB/s - Capacidade de armazenamento: 1.0TB - Cache (tamanho do buffer): 64MB	UND	60
10.4	Switch: - Habilitado para montagem em Rack de 19 polegadas, incluindo todas as ferragens e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e instalação; - Possuir 24 Portas com velocidade de comunicação mínima de 10/100Mbps; - Padrões e Protocolos: IEEE802.3, 802.3u, CSMA/CD, TCP/IP; - Método de transferência: Armazena e encaminha (Store-and-forward); - Instrução MAC Address: instrução automática, update automático; - Largura de banda: 4.8Gbps; - Tabela de endereço MAC: no mínimo, 8K; - Suporte Full e Half	UND	10



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

	duplex por porta; - Controle de Fluxo para transmissão segura; - Auto-negociação MDI/MDIX em todas as portas; - Garantia do fabricante, mínima de 12 meses;		
10.5	HD Externo Portátil 1TB - Capacidade: 1TB; - Velocidade mínima de rotação: 5400 RPM; - Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; - Sem fonte. Alimentação, quando necessário, deverá ser através da conexão USB; - Acompanhar cabo USB e, se disponível, manual do usuário;	UND	15
10.6	Memória DDR3 4GB 1600 Mhz para Notebook. Especificações Técnicas - Capacidade de armazenamento: 4Gb - Frequência de operação: 1600MHz - Tipo: DDR3L, 1600mhz, Non- ECC, CL11, 1.35V, Unbuffered, SODIMM	UND	10
10.7	Disco Rígido Interno 1.0TB - Tipo: Interno para Notebook - Interface: SATA 3.0 GB/s - Capacidade de armazenamento: 1.0TB - Cache (tamanho do buffer): 8MB	UND	20
LOTE 11	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11.1	Bateria Selada para nobreak - Voltagem de operação: 12v - Amperagem: 7ah - Carcaça em plástico ABS - Possuir terminal de conexão do tipo FAST;	UND	40
11.2	Bateria Selada para nobreak - Voltagem de operação: 12v - Amperagem: 9ah - Carcaça em plástico ABS - Possuir terminal de conexão do tipo FAST;	UND	60
11.3	Bateria Selada para nobreak - Voltagem de operação: 12v - Amperagem: 18ah - Carcaça em plástico ABS - Possuir terminal de conexão do tipo FAST;	UND	20
LOTE 12	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12.1	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO Características Técnicas: - Potência nominal: No mínimo, 300 VA (300 W); - Tensão nominal de entrada: Mínima de 115V e máxima de 220V com seleção de entrada automática; - Tensão nominal de saída: 115 volts com tolerância máxima de $\pm 6\%$; - Filtro de linha; - Ser microprocessado; - Proteção contra superaquecimento, com rearme automático; - Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída; - Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor; - Gabinete: Produzido em plástico antichamas; - Tomadas: Possuir, pelo menos, 04 (quatro) tomadas 2P+T de saída e 01 (uma) tomada 2P de entrada; - Garantia do fabricante: 01 (um) ano para todas as peças e serviços, inclusive mão-de-obra.	UND	60
12.2	ESTABILIZADOR 1,5 KVA 1500W - Potência nominal: No mínimo, 1.500 VA (1500W); - Tensão nominal de entrada: Mínima de 115V e máxima de 220V com seleção de entrada automática; - Tensão nominal de saída: 115 volts com tolerância máxima de $\pm 6\%$; - Filtro de linha; - Ser microprocessado; - Proteção contra superaquecimento, com rearme automático; - Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída; - Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor; - Indicadores luminosos: LEDs que indicam a tensão de rede: baixa, normal, alta.; - Chave liga/desliga embutida; - Gabinete: Produzido em plástico antichamas; - Garantia padrão: 1 ano para peças e ou serviços	UND	30
12.3	NOBREAK 700 VA (características mínimas) - Quantidade de Tomadas: 4 - Ser Microprocessado; - Possuir, pelo menos, 4 estágios de regulação; - Potência mínima: 700VA/350W; - Rendimento/Autonomia mínimo: 20 Minutos; - Possuir indicador luminoso de presença da rede elétrica; - Possuir, no mínimo, as seguintes conexões: o para bateria externa e; o conexão USB; - Voltagem de entrada: Bivolt; - Voltagem de saída: 15 Volts; - Conteúdo da Embalagem: Pelo	UND	15



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

	menos, 1 Nobreak e 1 Manual de Instruções; - Garantia do Fabricante: 12 meses;		
12.4	NOBREAK 1500 VA (características mínimas) - Quantidade de Tomadas mínima: 6; - Ser Microprocessado; - Possuir, pelo menos, 4 estágios de regulação; - Potência mínima: 1500 VA; - Rendimento/Autonomia mínimo: 45 Minutos; - Possuir indicador luminoso de presença da rede elétrica; - Possuir, no mínimo, as seguintes conexões: o para bateria externa e; o conexão USB; - Voltagem de entrada: Bivolt; - Voltagem de saída: 115 Volts; - Conteúdo da Embalagem: Pelo menos, 1 Nobreak e 1 Manual de Instruções; - Garantia do Fabricante: 12 meses	UND	45
12.5	NOBREAK 2200 VA (características mínimas) - Quantidade de Tomadas mínima: 6; - Ser Micro processado; - Possuir, pelo menos, 4 estágios de regulação; - Potência mínima: 2200 VA; - Rendimento/Autonomia mínimo: 45 Minutos; - Possuir indicador luminoso de presença da rede elétrica; - Possuir, no mínimo, as seguintes conexões: o para bateria externa e; o conexão USB; - Voltagem de entrada: Bivolt; - Voltagem de saída: 115 Volts; - Conteúdo da Embalagem: Pelo menos, 1 Nobreak e 1 Manual de Instruções; - Garantia do Fabricante: 12 meses	UND	15
LOTE 13	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13.1	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO Características Técnicas: - Potência nominal: No mínimo, 300 VA (300 W); - Tensão nominal de entrada: Mínima de 115V e máxima de 220V com seleção de entrada automática; - Tensão nominal de saída: 115 volts com tolerância máxima de $\pm 6\%$; - Filtro de linha; - Ser microprocessado; - Proteção contra superaquecimento, com rearme automático; - Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída; - Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor; - Gabinete: Produzido em plástico antichamas; - Tomadas: Possuir, pelo menos, 04 (quatro) tomadas 2P+T de saída e 01 (uma) tomada 2P de entrada; - Garantia do fabricante: 01 (um) ano para todas as peças e serviços, inclusive mão-de-obra.	UND	20
13.2	ESTABILIZADOR 1,5 KVA 1500W - Potência nominal: No mínimo, 1.500 VA (1500W); - Tensão nominal de entrada: Mínima de 115V e máxima de 220V com seleção de entrada automática; - Tensão nominal de saída: 115 volts com tolerância máxima de $\pm 6\%$; - Filtro de linha; - Ser microprocessado; - Proteção contra superaquecimento, com rearme automático; - Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída; - Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor; - Indicadores luminosos: LEDs que indicam a tensão de rede: baixa, normal, alta.; - Chave liga/desliga embutida; - Gabinete: Produzido em plástico antichamas; - Garantia padrão: 1 ano para peças e ou serviços	UND	10
13.3	NOBREAK 700 VA (características mínimas) - Quantidade de Tomadas: 4 - Ser Microprocessado; - Possuir, pelo menos, 4 estágios de regulação; - Potência mínima: 700VA/350W; - Rendimento/Autonomia mínimo: 20 Minutos; - Possuir indicador luminoso de presença da rede elétrica; - Possuir, no mínimo, as seguintes conexões: o para bateria externa e; o conexão USB; - Voltagem de entrada: Bivolt; - Voltagem de saída: 15 Volts; - Conteúdo da Embalagem: Pelo menos, 1 Nobreak e 1 Manual de Instruções; - Garantia do Fabricante: 12	UND	05



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

	meses;		
13.4	NOBREAK 1500 VA (características mínimas) - Quantidade de Tomadas mínima: 6; - Ser Microprocessado; - Possuir, pelo menos, 4 estágios de regulação; - Potência mínima: 1500 VA; - Rendimento/Autonomia mínimo: 45 Minutos; - Possuir indicador luminoso de presença da rede elétrica; - Possuir, no mínimo, as seguintes conexões: o para bateria externa e; o conexão USB; - Voltagem de entrada: Bivolt; - Voltagem de saída: 115 Volts; - Conteúdo da Embalagem: Pelo menos, 1 Nobreak e 1 Manual de Instruções; - Garantia do Fabricante: 12 meses	UND	15
13.5	NOBREAK 2200 VA (características mínimas) - Quantidade de Tomadas mínima: 6; - Ser Micro processado; - Possuir, pelo menos, 4 estágios de regulação; - Potência mínima: 2200 VA; - Rendimento/Autonomia mínimo: 45 Minutos; - Possuir indicador luminoso de presença da rede elétrica; - Possuir, no mínimo, as seguintes conexões: o para bateria externa e; o conexão USB; - Voltagem de entrada: Bivolt; - Voltagem de saída: 115 Volts; - Conteúdo da Embalagem: Pelo menos, 1 Nobreak e 1 Manual de Instruções; - Garantia do Fabricante: 12 meses	UND	05
LOTE 14	DESCRIÇÃO	UND	QTD
14.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (Configuração Mínima) - Funções: imprimir, copiar, digitalizar - Especificações para impressão: 1. Velocidade de impressão (preto), mínimo: 18 ppm; 2. Tempo de impressão da 1ª página: no máximo 8,5 segundos; 3. Ciclo de trabalho mensal em papel A4: no mínimo 8.000 páginas; 4. Tecnologia de impressão: laser; 5. Qualidade de impressão preto: mínima de 600 x 600 dpi ; - Manuseio da mídia: 1. Bandeja de entrada: no mínimo, para 150 folhas; 2. Bandeja de saída: no mínimo, para 100 folhas com a face para baixo; 3. Tamanhos de mídia suportados: a4, a5, iso b5, iso c5, iso c5/6, iso c6, iso dl, 16k, cartão-postal europeu; 4. Tipos de papel suportados: normal, envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, cartões postais, todos para impressoras a laser; 5. Gramatura suportada: 60 a 163 g/m ² - Especificações do scanner 1. Tipo de scanner: base plana; 2. Formato dos arquivos digitalizados: jpeg, tif (compactado e não compactado), pdf, gif e bmp; 3. Resolução de digitalização óptica: mínima de 1200 dpi; 4. Tamanho da digitalização: mínima 216 x 297 mm; 5. Transmissão digital: possuir recurso de digitalizar para e-mail, aplicativo e para arquivo; 6. Formatos de arquivos admitidos, pelo menos: pdf; tif; bmp; gif; jpg; - Especificações da copiadora 1. Velocidade de cópia preto: no mínimo, 18 cpm; 2. Resolução de cópia (texto em preto): no mínimo de 600 x 400 dpi;	UND	15



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

	<ol style="list-style-type: none">3. Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): no mínimo de 600 x 400 dpi;4. Configurações de redução/ampliação de cópia: pelo menos, entre 30 a 400%;5. Quantidade de cópias automáticas: pelo menos, 99 cópias; <p>- Especificações gerais</p> <ol style="list-style-type: none">1. Possuir recurso de multitarefas;2. Possuir monitor tipo led com visor numérico de, no mínimo, duas linhas;3. Velocidade do processador: no mínimo, 400 mhz;4. Conectividade: no mínimo, porta usb 2.0 de alta velocidade;5. Sistemas operacionais compatíveis: - Microsoft Windows 7, Vista, XP, Server 2003, Server 2008, MAC OS X Versão 10.4 ou superior e Linux;6. Tensão de entrada entre 110 e 127 VAC (+/- 10%) e 60 hz (+/- 2 hz);7. Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 45 °C;8. Intervalo de umidade relativa para funcionamento: 10 a 80%;9. Software incluído:10. drivers de impressão baseados em host, twain, wia, digitalizar para aplicativo, driver XPS, driver para MAC OS		
14.2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM REDE (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)</p> <p>Geral</p> <ol style="list-style-type: none">1. Funções de Impressão, Digitalização, Cópia e Fax2. Processador de no mínimo, com 600 MHz3. Painel de operações de no mínimo, LCD de 4 linhas4. Memória padrão instalada de no mínimo, 256 MB expansível a, no mínimo, 512 MB5. Armazenamento de pelo menos, 4 GB interno <p>Conectividade</p> <ol style="list-style-type: none">1. Possuir Interface Alta velocidade USB 2.02. Possuir Ethernet 10 / 100 Base TX <p>Energia</p> <ol style="list-style-type: none">1. Consumo de Energia Máximo Até 700 W quando ativa;2. Até 10 W no modo pronta (stand by) e;3. Até 1.1 W no modo hibernação (economia de energia)4. Nível de ruído menos que 57 dBA (Imprimindo) menos que 58 dBA (Copiando) e menos que 26 dBA (Em espera) <p>Impressão</p> <ol style="list-style-type: none">1. Carga de Trabalho Mensal de pelo menos, 100.000 páginas2. Suportar cartucho de toner com rendimento de 15.000 paginas com cobertura de 5%, e possuir o mesmo em sua linha de suprimentos para comercialização.3. Velocidade de no mínimo, 40 páginas por minuto (ppm) em papel tamanho A4 e 42 páginas por minuto (ppm) em papel tamanho Carta4. Tempo de saída da primeira impressão de no máximo 6,5 (seis virgula cinco) segundos a partir do modo Pronta	UND	10



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

5. Resolução de no mínimo, 1200 x 1200 dpi de saída efetiva
6. Possuir capacidade de emular, no mínimo, as seguintes linguagens de impressão: PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF
7. Impressão frente e verso Integrada (built in)
8. Compatibilidade com pelo menos os Sistemas operacionais Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 ou superior, Linux / Unix
9. Suportar impressão diretamente de um dispositivo USB
10. Velocidade de no mínimo, 40 caracteres por minuto (cpm) em papel tamanho A4 e 42 caracteres por minuto (cpm) em papel tamanho Carta
11. Tempo de saída da primeira cópia de no máximo, 10 (dez) segundos
12. Resolução de no mínimo, 600 x 600 dpi de saída efetiva
13. Redução e ampliação mínima entre 25 e 400% com o original, a partir do vidro de digitalização e no mínimo, 25 a 400% com o original a partir do alimentador automático de folhas (ADF)
14. Permitir cópias múltiplas de no mínimo, 99 cópias
15. Possuir recurso de Cópia de frente e verso integrado

Scan

1. Velocidade de no mínimo, 24 polegadas por minuto (ipm)
2. Possuir compatibilidade com os padrões de mercado TWAIN e WIA
3. Suportar Método Color CIS
4. Resolução óptica de no mínimo, 1200 x 1200 pontos por polegada (dpi)
5. Resolução usando recurso de aumento, de no mínimo, 4800 x 4800 pontos por polegadas (dpi)
6. Permitir destinar o resultado do scanner para, no mínimo, PC, email, FTP, SMB e USB

Fax

1. Compatibilidade com ITU-T G3 e ECM
2. Velocidade do modem no mínimo, 33.6 Kbps
3. Resolução mínima em pontos por polegadas (dpi) para os seguintes modos:
4. Padrão: 203 x 98;
5. Fino ou Foto: 203 x 196;
6. Super Fino: 300 x 300;
7. Colorido: 200 x 200;
8. Possuir capacidade de armazenar, no mínimo, 500 páginas
9. Permitir guardar, no mínimo, 200 locais para discagem rápida
10. Possuir os seguintes recursos de operação:
11. Discagem com o gancho no local de repouso;
12. Rediscagem Automática;
13. Redução Automática;
14. Envio Múltiplo;
15. Envio Programado;
16. Encaminhamento de Fax para um Email ou outro Fax;
17. Transmissão para, pelo menos, 200 locais;

Manuseio de Papel



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

	<ol style="list-style-type: none">1. Capacidade de entrada de Bandeja para, no mínimo, 250 folhas2. Bandeja múltiplos propósitos para, no mínimo, 50 folhas;3. Possuir capacidade de receber, opcionalmente, segunda bandeja para, no mínimo, 500 folhas4. Possuir capacidade de trabalho com, pelo menos, os seguintes tamanhos de papel: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta e Ofício5. Capacidade de saída mínima de 150 folhas com a face voltada para baixo6. Alimentador automático de folhas (ADF) Tipo: RADF com capacidade de folhas: no mínimo, 50 (cinquenta)7. Tamanho do maior documento para alimentação: no mínimo, papel Ofício		
--	--	--	--

4.1 Os Lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 14 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, e art. 49 da lei municipal Nº 1467/2015.

4.2 Os Lotes 2,4 e 13 são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014 e art. 52 da Lei municipal Nº 1467/2015.

4.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.2.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3 Os Lotes 1,3 e 12 serão de ampla disputa pois trata-se de Lotes referentes a cota principal. Os licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, será garantido critério de desempate, preferência de contratação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.4. TODOS OS CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS, REFERENTE AOS LOTES 01 A 04, DEVEM SER NOVOS DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECARREGADOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA OU, NO CASO DE OUTRO FABRICANTE, ESTE DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DE REFERÊNCIA, DEVENDO A COMPATIBILIDADE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.

4.5. O LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEVERÁ VIR JUNTAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NUMERO DO LOTE E O SUB-ITEM CORRESPONDENTE AO LOTE.

4.4. A AUSÊNCIA DO LAUDO TÉCNICO REFERIDO NO ITEM 4.1, IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: **0701.10.301.0102.2011.33903000 / 0701.10301.0102.2011.44905200.**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Serviço(s) / Nota(s) de Empenho(s), a forma de serviço será **Parcelada**, conforme necessidade informada pela coordenação do almoxarifado da Secretaria de Saúde durante o período de vigência do contrato.

6.1.2. **A empresa vencedora entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, portanto não podendo estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas.**

6.1.3. Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 que atestará o seu recebimento. O descarregamento dos produtos deverá ser de responsabilidade do licitante vencedor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos

6.1.4. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corrido antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.6. Os produtos deverão ser entregues com o prazo equivalente a no mínimo a **90% (noventa por cento)** de sua **validade contada a partir da data de entrega** no Almoxarifado da Secretaria de saúde.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o serviço executado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS

7.1 Os suprimentos especificados no Termo de Referência deverão ser novos e originais para primeiro uso nas respectivas impressoras, **não serão aceitos em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados**, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

7.2. Deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

7.3 **OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTÁ NA PROPOSTA DE PREÇO**, identificados com o número do lote e sub-item do lote, todos os itens, acompanhados do endereço na internet, URL do site OFICIAL do fabricante, que contenha as especificações técnicas acerca do produto proposto para que seja possível a certificação do produto exigido em edital com o produto ofertado pelo arrematante. Não será aceito apenas foto do produto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, de acordo com o decreto federal N 7507 de 27 de Junho de 2011.

8.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) úteis dias contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Coordenação do Almojarifado Central da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM, até o dia 31 de Dezembro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº _____/_____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Caixa Econômica Federal (preferencialmente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta: (preencher os campos abaixo)

- A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá a garantia de _____(_____) dias.

3. Formação do Preço

LOTE _____ (preencher com o número e descrição do lote)					
Item	Descrição do objeto	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO LOTE					
Valor por extenso (xx)					

*(Repetir a tabela para os demais lotes se houver)

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
(Nome e Cargo)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Licitante/Assinatura do Representante Legal

(Nome e Cargo)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº _____.

_____ de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,
Nome e número da identidade do declarante



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO V- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____(preencher com o número do pregão e a sigla do órgão requisitante)

OBJETO:

NOME DO LICITANTE:

CNPJ/CPF

ENDEREÇO COMPLETO: Nº

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:

PESSOA P/ CONTATO:

_____, ____ de _____ de _____.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

(Preencher os campos abaixo)

CONTRATO Nº ____ / 20____ – (Sigla do orgão/unidade requisitante)

PROCESSO Nº _____ (SPU nº)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
XXXXXXXXX_____ E
(O)A _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº **017/2017**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº **017/2017**, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. **Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços são firmes e irreeajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, de acordo com o decreto federal N 7507 de 27 de Junho de 2011.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: **0701.10.301.0102.2011.33903000 / 0701.10301.0102.2011.44905200**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

8.1. O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência, até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Serviço(s) / Nota(s) de Empenho(s), a forma de serviço será **Parcelada**, conforme necessidade informada pela coordenação do almoxarifado da Secretaria de Saúde durante o período de vigência do contrato.

10.1.2. **A empresa vencedora entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, portanto não podendo estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas.**

10.1.3. Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 que atestará o seu recebimento. O descarregamento dos produtos deverá ser de responsabilidade do licitante vencedor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos

10.1.4. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

10.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corrido antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.6. Os produtos deverão ser entregues com o prazo equivalente a no mínimo a **90%** (noventa por cento) de sua **validade contada a partir da data de entrega** no Almoxarifado da Secretaria de saúde.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.1. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.2. Caso o serviço executado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS

11.1 Os suprimentos especificados no Termo de Referência deverão ser novos e originais para primeiro uso nas respectivas impressoras, **não serão aceitos em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados**, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

11.2. Deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

11.3 **OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTÁ NA PROPOSTA DE PREÇO**, identificados com o número do lote e sub-item do lote, todos os itens, acompanhados do endereço na internet, URL do site OFICIAL do fabricante, que contenha as especificações técnicas acerca do produto proposto para que seja possível a certificação do produto exigido em edital com o produto ofertado pelo arrematante. Não será aceito apenas foto do produto.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

12.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da sua notificação.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

12.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

13.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Coordenação do Almojarifado Central da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, Claudia Gurgel especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

15.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

15.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - IOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

_____, _____, de 20_____

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)